



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

ADENDO AO EDITAL **PREGÃO ELETRÔNICO n° 020/2024** **Processo n° 048/2024 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados - MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital na modalidade **Pregão Eletrônico n° 020/2024**, que tem por objeto **Compra de materiais de vestuário e roupas infantis para montagem de kits de enxoval para bebê, para auxílio das famílias carentes do município, conforme demanda da Secretaria de Assistência Social (CRAS), de acordo com Termo de Referência**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, com as seguintes modificações:

1. ALTERA DATA DE ABERTURA:

1.1. Onde se lê:

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia: 06/11/2024 às 13:00 (treze horas)

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia: 06/11/2024 às 13:00 (treze horas)

1.2. Leia-se:

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia: 12/11/2024 às 13:00 (treze horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia: 12/11/2024 às 13:00 (treze horas).

2.1 Onde se lê:

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

Cláusula Sétima: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

I – O(s) Fornecedor(es) detentor(es) da presente Ata de Registro de Preços serão obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

a) Se a qualidade do produto entregue não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos produtos apresentados será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

b) Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por requisição, memorando, ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida e a assinatura do responsável.

c) O produto deverá ser entregue acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

II – Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos será de, no máximo, **10 (dez) dias**, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento. Ressalva-se que, os pedidos serão fracionados durante todo **exercício de 2024 e possivelmente parte dos exercícios de 2025 e 2026**.

a) O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de dois dias da data da convocação por parte do Município.

b) O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

c) Fica vedada a entrega do produto através de empresas terceirizadas, tais como correios, transportadoras de diversas formas, devendo, para tanto, as entregas serem efetuadas por representante credenciado à empresa fornecedora, devendo ainda, o entregador da empresa acompanhar pessoalmente as entregas junto à Secretaria Municipal solicitante da Prefeitura da Municipal de Abadia dos Dourados - MG.

III – As condições de recebimento do objeto da ata são as seguintes:

a) Na entrega será emitida Nota Fiscal correspondente, sendo que o objeto da licitação deverá ser recebido definitivamente mediante recibo, nos termos do **art. 140 da Lei 14.133/21**.

b) O recebimento do produto será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

c) Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar os produtos no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes do Edital, sem nenhum ônus para a Administração.

d) Em caso de devolução do produto, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor, devendo providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a sua substituição.

Sub-Cláusula Primeira:

Poderá ser concedido pela Administração dilação no prazo de entrega dos produtos, com motivo plenamente justificado e aceite pela mesma.

Sub-Cláusula Segunda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

Não será concedida, pela Administração, qualquer dilação de prazo para a entrega dos produtos, por erro do Fornecedor.

2.2 – Leia-se:

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024

Cláusula Sétima: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

I – O(s) Fornecedor(es) detentor(es) da presente Ata de Registro de Preços serão obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

a) Se a qualidade do produto entregue não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos produtos apresentados será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

b) Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por requisição, memorando, ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida e a assinatura do responsável.

c) O produto deverá ser entregue acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

II – Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos será de, no máximo, **10 (dez) dias**, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento. Ressalva-se que, os pedidos serão fracionados durante todo **exercício de 2024 e possivelmente parte dos exercícios de 2025 e 2026**.

a) O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de dois dias da data da convocação por parte do Município.

b) O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

III – As condições de recebimento do objeto da ata são as seguintes:

a) Na entrega será emitida Nota Fiscal correspondente, sendo que o objeto da licitação deverá ser recebido definitivamente mediante recibo, nos termos do **art. 140 da Lei 14.133/21**.

b) O recebimento do produto será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

c) Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar os produtos no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes do Edital, sem nenhum ônus para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

d) Em caso de devolução do produto, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor, devendo providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a sua substituição.

Sub-Cláusula Primeira:

Poderá ser concedido pela Administração dilação no prazo de entrega dos produtos, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma.

Sub-Cláusula Segunda:

Não será concedida, pela Administração, qualquer dilação de prazo para a entrega dos produtos, por erro do Fornecedor.

3 - DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas da presente licitação permanecem inalteradas.

Abadia dos Dourados - MG, 25 de outubro de 2024.

Wilian Dorneles Resende
Agente de Contratação

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal